



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 474, DE 23 DE MARÇO DE 1 970.

Autoriza a suplementação de verba de orçamento vigente destinada ao ensino primário no valor de ncr\$3.000,00 (TREIS MIL CRUZEIROS NOVOS), e dá / outras providências.-

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e êle / promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar até o valor de ncr\$3.000,00 (treis mil cruzeiros novos), a verba própria do orçamento vigente, destinada a contratação de mais professores para desenvolvimento do Ensino / Primário deste Município.

ARTIGO 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superavit. financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1 969.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março de 1 970.

  
\_\_\_\_\_  
HORACIO BORGES FILHO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Icém, Estado de São Paulo e afixada em lugar de / costume na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
ARIOVALDO DE ANDRADE FREITAS

- Secretário em comissão -